



EDITAL DO PROCESSO PARA CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS PARA MESTRADO – CCP-SEP

INSCRIÇÃO

Os alunos interessados em concorrer às bolsas CAPES e CNPq disponíveis para o Programa de Engenharia de Produção deverão se inscrever no processo de distribuição de bolsa no período indicado neste edital (consultar item “CALENDÁRIO DO PROCESSO” deste edital). Para isso, deverão atender às exigências da **Portaria nº 76, da CAPES, ou da RN-017/2006 - Bolsas por Quota no País, do CNPq**.

Os candidatos deverão enviar os documentos indicados abaixo para o e-mail do Programa - posgraduacao.producao@eesc.usp.br:

- Formulário PA068-inscricao_bolsas;
- Formulário PA024-termo_concessao_bolsas (manifestação por escrito o interesse pela bolsa, com a anuência do orientador); e
- Plano de pesquisa de Mestrado.

Os formulários estão disponíveis em: <https://posproducao.eesc.usp.br/referencia-padroes-do-sistema-de-gestao-da-pg/>.

Os candidatos deverão comprovar as produções intelectuais, bolsas de iniciação científica e demais informações. As comprovações das informações que não estiverem disponíveis por meio de link deverão ser enviadas por e-mail junto com os formulários.

O Currículo Lattes do candidato deverá estar atualizado no momento da inscrição, para consulta complementar.

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

○ Pontuações para lista de classificação

Alunos que fizeram Iniciação Científica com bolsa de agência de fomento CNPq, FAPs, PIBIC, ou com bolsa Santander e equivalentes receberão 5 (cinco) pontos.

Alunos já matriculados e que estejam cursando o Mestrado em tempo integral, sem bolsa, e tenham sido aprovados em pelo menos 1 (uma) disciplina, com conceito A, por semestre, receberão 2 (dois) pontos adicionais, por semestre.

As produções intelectuais dos candidatos terão pontuação de acordo com a TABELA 1

*Tabela 1 – Pontuação das produções intelectuais*

Periódicos ^{*1}	Pontuação	Limite (nº de publicações)
JCR	10.00	-
Scopus	7.00	-
Scielo	3.00	2
Outros	2.00	2
Congressos	Pontuação	Limite (nº de publicações)
Internacional ^{*2}	2.00	2
Nacional	1.00	2
Simpósio IC	0.50	2
Livros Científicos, Didáticos ou Técnicos	Pontuação	Limite (nº de publicações)
Completo	4.00	1
Capítulo	2.00	1
Coletânea	1.00	1

^{*1} Serão considerados apenas os trabalhos publicados ou *in press* (disponível para acesso virtual no periódico) informados na planilha de inscrição de bolsas.

^{*2} Será considerado congresso internacional o evento que possua comitê organizador e/ou de avaliação constituído por membros de instituições de diferentes nacionalidades, independentemente do idioma utilizado.

○ Critérios de desempate

Para o desempate entre os candidatos ingressantes, os seguintes critérios serão considerados, nesta ordem:

- Alunos com a maior quantidade de publicações, na seguinte ordem: 1) JCR; 2) Scopus; 3) Scielo; 4) Outros periódicos; 5) Congresso Internacional; 6) Congresso Nacional; 7) Simpósio de IC; 8) Livro científico, didático ou técnico completo; 9) Capítulo de livro científico, didático ou técnico e; 10) Coletânea de livro científico, didático ou técnico;
- Alunos com maior média na graduação (será utilizada a normalização pela nota mínima de aprovação da instituição).

Caso haja empate entre os alunos já matriculados no Programa que ainda estão sem bolsa, os critérios para desempate serão considerados, nesta ordem:

- Alunos com a maior quantidade de publicações, na seguinte ordem: 1) JCR; 2) Scopus; 3) Scielo; 4) Outros periódicos; 5) Congresso Internacional; 6) Congresso Nacional; 7) Simpósio de IC; 8) Livro científico, didático ou técnico completo; 9) Capítulo de livro científico, didático ou técnico e; 10) Coletânea de livro científico, didático ou técnico
- Alunos com maior média nas disciplinas cursadas no Mestrado (A=5, B=4, C=3, demais conceitos = zero)
- Alunos com maior tempo no Programa, porém com menos de 14 (quatorze) meses.



CLASSIFICAÇÃO, ATRIBUIÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

○ Classificação

A lista de classificação será elaborada pela Comissão de Bolsas CAPES/DS - CNPq (CB), composta pelos membros da Comissão Coordenadora deste Programa (CCP) de Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

A classificação dos alunos se dará seguindo a ordem decrescente dos pontos somados, segundo os valores e critérios descritos no item “CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA A LISTA DE CLASSIFICAÇÃO” deste edital.

○ Atribuição e implementação das bolsas

A atribuição das bolsas se dará, seguindo-se a ordem da lista de classificação, limitando-se em 4 (quatro) bolsas de Mestrado do Programa, por orientador. Caso existam bolsas sobrando, este número poderá ser maior.

Os alunos contemplados com bolsa CAPES deverão:

- Informar nome e número da agência e número de conta no Banco do Brasil;
- Entregar cópia do CPF;
- Entregar o formulário PA033-“formulário_bolsista_CAPES”, devidamente preenchido, sem rasuras e assinado;

Os alunos contemplados com bolsa CNPq deverão:

- Informar o número de CPF;
- Informar nome, número da agência e número de conta no Banco do Brasil;
- Entregar termo de compromisso (PPG-SEP).

RECURSOS

Haverá 1 (um) dia útil de prazo para recursos, contado a partir da data de divulgação da lista de classificação. O julgamento dos recursos sobre a lista de classificação será realizado pela CCP em reunião extraordinária, no dia útil seguinte ao prazo final para recursos.

CALENDÁRIO DO PROCESSO

Até às 18 de julho de 2023: Envio de inscrição via e-mail contendo toda documentação para inscrição (formulários e comprovantes):

Até 28 de julho de 2023: Divulgação do resultado de classificação



DISPOSIÇÕES FINAIS

- A validade da lista de classificação será até o próximo Processo Seletivo para a referida modalidade (Mestrado).
- As bolsas de Mestrado serão concedidas pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por 1 (um) período sucessivo de mais 12 (doze), respeitando o limite máximo de concessão de 24 (vinte e quatro) meses. O período de 24 (vinte e quatro) meses será contabilizado a partir da data da primeira matrícula do aluno no Mestrado.
- A prorrogação da bolsa estará condicionada ao desempenho acadêmico e científico do aluno durante seu curso, de acordo com os relatórios semestrais entregues ao Programa.
- O bolsista de Mestrado deve ser aprovado, durante o curso, em uma disciplina PAE em qualquer Programa de Pós-Graduação da USP.
- Um aluno que possuir vínculo empregatício poderá concorrer à bolsa. No entanto, deverá comprovar afastamento sem remuneração, por ocasião da implementação da bolsa. A nota conjunta sobre a portaria número 1/2010 CAPES CNPq determina que o vínculo poderá ocorrer somente para alunos já bolsistas, como um complemento da bolsa para fixação de alunos nos Programas de Pós-Graduação e não o contrário (a bolsa não deve complementar o salário). Além disso, um aluno bolsista deve ter tempo disponível compatível para a realização de seu trabalho de pesquisa. Segundo a nota, o bolsista com vínculo empregatício remunerado “deve atuar profissionalmente na sua área de formação” e seu trabalho “deve estar correlacionado com o tema da sua dissertação”.
- O bolsista deve atentar ao regulamento da Comissão Coordenadora do Programa (CCP), em especial, aos critérios de desligamento (X- “Desempenho acadêmico e científico insatisfatório”).
- O bolsista deve atentar às regras de cancelamento e restituição da bolsa conforme a agência de fomento.

INFORMAÇÕES E CONTATOS

Secretaria de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (SEP-PPG-EP) - EESC/USP
e-mail: posgraduacao.producao@eesc.usp.br